

PORTARIA N. 384/2020, DE 08 DE junho de 2020.

*“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;**

**Considerando**, o Parecer nº 203/2020 – Procuradoria Jurídica, (fls. 08-15 ), Processo Administrativo n. 2020.02.066976, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 26, da Lei nº 8.666/1993;

**Considerando**, o Despacho n. 388/2020 – Presidência da Fundação UnirG (fl.16) e Despacho nº 56/2020 – Controle Interno (fl.17-20) os quais acatam o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta da prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto.

**Considerando**, ainda que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Despacho nº 17/2020 oriundos da Gerência Administrativa (fls.02);

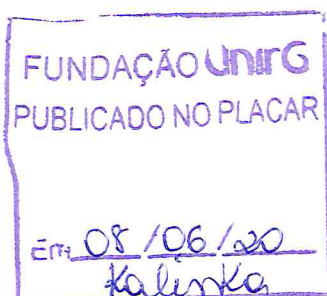
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-BRK AMBIENTAL, CNPJ n.25.089.509/0001-83, com base no artigo 26, da Lei nº 8.666/1993;

**Art. 2º-** O valor estimado da contratação é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 08 dias do mês de junho de 2020.



**THIAGO LOPES BENFICA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG